

FICHA DE INTERESSE



Governo Bolivariano
da Venezuela

Embaixada da República Bolivariana
da Venezuela na República Federativa
do Brasil

SISTEMA ELEITORAL VENEZUELANO

Um elemento inovador da Constituição de 1999 foi a criação de dois poderes públicos independentes adicionais ao Poder Legislativo, Executivo e Judiciário preexistentes: o Poder Cidadão (Promotoria Geral da República, Controladoria Geral da República e Defensoria do Povo) e o **Poder Eleitoral**.

A figura do Poder eleitoral teve caráter Constitucional, o Conselho Nacional Eleitoral se estabeleceu como entidade reitora, e os órgãos subordinados a ele são a Junta Nacional Eleitoral, a Comissão de Cadastro Civil e Eleitoral e a Comissão de Participação Política e Financiamento.

Os princípios fundamentais do Poder Eleitoral são:

1. Independência orgânica;
2. Autonomia funcional e orçamental;
3. Organismos eleitorais apartidários;
4. Imparcialidade;
5. Participação cidadã;
6. Descentralização da administração eleitoral;
7. Transparência; e
8. Celeridade no ato de votação e apuração.



O **Conselho Nacional Eleitoral** (CNE) é o ente reitor do Poder Eleitoral e está conformado pela Junta Nacional Eleitoral, a Comissão de Cadastro Civil e Eleitoral e a Comissão de Participação Política e Financiamento. Está integrado por cinco pessoas não vinculadas a organizações políticas; três (3) dessas pessoas são postulados pela sociedade civil, uma (1) pelas Escolas de Ciências Jurídicas e Políticas das universidades nacionais, e uma (1) pelo Poder Cidadão. O período de exercício é de sete (7) anos e são eleitos separadamente: primeiro os da sociedade civil e depois o resto.

“Lei Orgânica do Poder Eleitoral”

A Lei Orgânica do Poder Eleitoral (LOPE)¹ regulamenta a organização e funcionamento do Poder Eleitoral, e se expressa como garantia para o sufrágio, fundamentando seus atos na preservação da vontade do povo, expressada através das votações como exercício de sua soberania.

¹ Publicado no Diário Oficial nº 37.573, em 19 de novembro de 2002



A partir da criação da LOPE, o direito ao voto e a transparência do ato do sufrágio evoluem em termos judiciais através da promoção de legislações eleitorais, que incluem a Lei Orgânica de Cadastro Civil (2009) e a Lei Orgânica de Processos Eleitorais (2009)².

“Elementos chave do sistema eleitoral”

Na Exposição de Motivos da Constituição de 1999 se expressa que a consagração da **personalização do sufrágio** deve conciliar-se com o **princípio da representação proporcional**, requerida para ter órgãos conformados de forma plural, em representação das diversas preferências eleitorais do povo.³

A **personalização do sufrágio** é a exigência da uninominalidade, isto é, a votação por nome e sobrenome (através da entrega da carteira de identidade), seja com apuração uninominal, que só pode ser nominal e personificada, já que a votação é por uma pessoa; ou por apuração plurinominal, isto é, por listas em uma mesma circunscrição na qual são eleitas várias pessoas de forma nominal.

Por meio da personalização do voto, o constituinte obteve mais participação e os legisladores são mais dependentes do eleitorado e menos dos partidos políticos, com a finalidade de melhorar a qualidade e fazer mais direto o vínculo com os eleitores.

² O Conselho Nacional Eleitoral exige às organizações com fins políticos a paridade e alternância de gênero nas listas de postulados e postuladas para os corpos deliberantes nas Eleições Regionais desse ano.

³ Exposição de Motivos do Diário Oficial nº 5.453 Extraordinário de 24/03/2000, sobre os poderes políticos na Constituição Nacional Bolivariana (1999).



Por sua vez, o **princípio de representação proporcional**, inferido através da apuração plurinominal, vem da eleição de uma porcentagem proporcional de postulantes escolhidos de uma lista, entre diversas listas, que contenham vários candidatos em uma circunscrição eleitoral.

Por meio deste princípio, o constituinte obteve valor dentro do sistema, fazendo com que não fiquem minorias sem representação na Assembleia Nacional, que até a divulgação da Constituição de 1999 tinham ficado excluídos do sistema eleitoral venezuelano, como aconteceu com as comunidades indígenas.

“Cadastro eleitoral”

Uma das chaves para a atualização do sistema eleitoral venezuelano é a ênfase na participação democrática popular. Antes das eleições presidenciais de 1998, muitos cidadãos não tinham carteira ou documentos de identidade necessários para votar, ou também não tinham acesso aos centros de votação e de informação sobre o processo. Hoje, os venezuelanos contam com amplos centros de inscrição no sistema eleitoral e emissão de carteiras de identidade em todo o país, inclusive em áreas rurais onde funcionam permanentemente e, em muitas ocasiões, com operativos especiais.

O programa social **Missão Identidade** emitiu mais de 20 milhões de carteiras de identidade em todo o país, desde sua criação em 2003. Foram abertos centros de votação em áreas tradicionalmente excluídas como favelas urbanas pobres, comunidades rurais e comunidades indígenas. É importante ressaltar que as próximas eleições de 2012 contarão com **centros de votação especial para deficientes físicos**.⁴



As freqüentes **campanhas de educação pública**, promovidas pelo CNE, têm surtido efeito nos venezuelanos de todos os setores da sociedade amplamente crescente – e entusiasta- de seus direitos

⁴ O *Informador*, 30 de setembro de 2011, disponível em: <http://www.elinformador.com.ve/noticias/venezuela/poder-electoral/habilitara-mesas-votacion-planta-baja-para-votantes-discapacidad/45647>

eleitorais e responsabilidades, para promoverem o direito ao voto como uma insígnia de cidadania.

Durante oito meses de jornada especial de inscrições e atualização de dados no Cadastro Eleitoral, catalogada como a mais longa dos últimos tempos, tem-se incorporado 1.360.598 novos inscritos no cadastro eleitoral. 89% aproximadamente são jovens entre 18 e 25 anos.⁵

EVENTO ELEITORAL	Nº de inscritos	Nº de votantes
Eleições Presidenciais 1998	11.013.021	6.537.304
Referendo Presidencial 2004	14.037.900	9.815.631
Eleições Parlamentares 2005	14.272.964	3.604.741
Eleições Presidenciais 2006	15.784.777	11.790.397
Eleições Parlamentares 2010	17.772.768	11.097.667

Fonte: Conselho Nacional Eleitoral.

“Tecnologia Eleitoral na Venezuela”

A Venezuela é um dos primeiros países do mundo em integrar o chamado **Sistema Automatizado de Votação (SAV)** em seu sistema eleitoral. Este mecanismo, que pode ser definido como o uso de uma máquina computadorizada para a emissão do voto, atualmente é usado para eleições nacionais e regionais em países como a Holanda, Bélgica, Suíça, Estados Unidos, México, Austrália, Brasil, Espanha, Índia.

Na Venezuela foi implantado um sistema eleitoral único e unificado em todo o país; ele utiliza os equipamentos mais modernos para facilitar e efetivar a experiência de votação, com mecanismos de auditoria dos próprios eleitores, monitores e observadores internacionais.



Antes da última eleição presidencial, o CNE adotou uma série de medidas para garantir a confiança dos votantes, incluindo **auditorias pré-eleitorais** para provar o sistema, processo que, segundo o Centro Carter, foi realizado através de “uma extensa consulta com representantes da oposição”.

O procedimento começa no dia da votação, quando é confirmada a identidade do votante com sua impressão

⁵ Conselho Nacional Eleitoral: http://www.cne.gob.ve/web/sala_prensa/noticia_detallada.php?id=2060; <http://www.noticias24.com/venezuela/noticia/102751/cne-ofrece-un-balance-de-la-inscripcion-y-actualizacion-de-datos-en-el/>

digital e sua carteira de identidade. A votação é realizada através de máquinas de votação, que imprimem um comprovante que o eleitor pode revisar para confirmar sua eleição e que posteriormente possa ser contado manualmente pelos auditores após o encerramento do centro eleitoral para garantir a precisão das máquinas de votação.

Estas melhoras permitiram que o processo de votação e contagem fosse ainda **mais rápido**, e tem gerado **mais confiança** entre o público eleitor. Os votantes de todo o espectro político tem elogiado constantemente o processo e o consideram **livre e justo**. Por sua vez, a missão de observação da OEA, durante as últimas eleições presidenciais, expressou satisfação pelos *“altos e excepcionais níveis de participação que presenciamos, bem como as condições de normalidade e segurança que prevaleceram durante a votação”*.

O SAV conta com sete instalações de verificação de votos:

1. A votação física: impressa em papel especial, com marca d'água e tinta de segurança, identificada através de um código não sequencial que resguarda o secreto do voto.
2. Memória fixa (interna) de cada máquina SAES3000/SAES3000.
3. Memória extraível (externa) de cada máquina SAES3000/SAES3000.
4. Ata de apuração da mesa de votação.
5. Voto eletrônico transmitido aos centros de totalização.
6. Ata de totalização.

Principais fortalezas⁶:

A **votação** é feita unicamente pelo eleitor, quem precisa de um treinamento mínimo necessário para votar, já que a folha de votação é convencional. A **apuração** e o



processo de totalização, ao mesmo tempo, são imediatos e garantem a **alta precisão** e a **velocidade** na entrega dos resultados.

Além disso, os avançados **sistemas informáticos garantem a segurança**, possibilitando que a informação seja **auditada em qualquer momento** e

⁶ Sobre as vantagens do sistema automatizado de votação, e os respectivos mecanismos de segurança “Challenges for ElectionObservation”, ElectronicVoting, 1 Dec 2005

validada para evitar erros na transmissão de dados, **protegendo os dados através de um mecanismo cifrado**. As próprias máquinas também podem ser utilizadas para **diversos processos sociais**.

“Financiamento da campanha eleitoral”

O financiamento das campanhas eleitorais na Venezuela é regulamentado pelo regulamento nº 5 da LOPE em Matéria de Controle do Financiamento de Campanha Eleitoral. No artigo 9, o regulamento estabelece que não será permitido o financiamento de campanhas eleitorais com recursos provenientes de:

- Doações ou contribuições **anônimas**; doações, contribuições ou subsídios de **organismos públicos, companhias estrangeiras ou com sede principal no exterior**; empresas **concessionárias de obras ou serviços públicos; governos, organismos ou pessoas estrangeiras não residentes**; organizações nacionais que recebam **contribuições de organismos ou Estados estrangeiros**; contribuições ou doações feitas por meio de depósitos ou transferências através do sistema financeiro ou qualquer outro mecanismo que **dificulte ou impossibilite a identificação do contribuinte**.

“Propaganda durante a campanha eleitoral”

A propaganda durante a campanha eleitoral está regulamentada pelo regulamento nº 6 da Lei Orgânica de Processos Eleitorais. É importante ressaltar que segundo o artigo 5 não é permitido:

- Propaganda **fora do período da campanha**, estabelecido pelo CNE.
- Propaganda que atente contra a honra, vida privada, intimidade, própria imagem, confidencialidade e reputação das pessoas; que também não promova a guerra, a discriminação, os estereótipos ou a intolerância. Não é permitido, igualmente, o uso de imagens de crianças ou adolescentes, ou de mensagens que atentem contra a saúde mental.
- Propaganda que promova a desobediência das leis e cujo promotor não possa ser identificado.
- Propaganda que desestime o exercício do direito ao voto, ou que esteja contra órgãos e entes do Poder Público, instituições e funcionários públicos.
- Propagandas que utilizem símbolos nacionais ou regionais, heróis nacionais ou as cores da bandeira nacional ou regional.
- Propagandas que utilizem imagens ou nomes pessoais, cores ou símbolos de organizações políticas ou grupos de eleitores sem autorização.
- Propagandas financiadas com fundos ilícitos, provenientes do exterior, ou fundos privados não declarados perante as autoridades.

“Meios de comunicação social em campanha eleitoral”

A campanha eleitoral na mídia está regulamentada pelo mesmo regulamento e destacam os seguintes aspectos:

- Entende-se como uma só agrupação aquelas organizações com fins políticos que integrem uma aliança em apoio a uma candidatura (Art. 10)
- Os meios de comunicação social, públicos ou privados, bem como os produtores independentes, **não poderão efetuar por conta própria nenhum tipo de difusão de propaganda que vise o apoio a alguma candidatura**, nem estimular ou desestimular a votação dos eleitores em favor ou contra algumas das candidaturas (Art. 12)
- Os meios de comunicação social farão a **cobertura informativa completa e balanceada** das informações, sem tergiversar a realidade da campanha.

Cargos de eleição popular nos diversos âmbitos e suas bases legais:

Cargos de eleição popular na Venezuela	
Cargo	Presidente
Período Constitucional	6 anos com reeleição
Observações	É preciso ser venezuelano ou venezuelana de nascimento, não possuir outra nacionalidade, ser maior de trinta anos, de estado leigo e não estar submetido ou submetida a condenação por meio de sentença definitivamente firme e cumprir com os outros requerimentos estabelecidos nesta Constituição. A eleição do Presidente ou Presidenta da República será feita por votação universal, direta e secreta, de conformidade com a lei. Art. 227, 228, 230 da Constituição

Cargos de eleição popular na Venezuela	
Cargo	Governador
Período Constitucional	4 anos com reeleição
Observaciones	É preciso ser venezuelano maior de 25 anos e de estado leigo. Eleito por maioria simples. Art. 160 da Constituição.

Cargos de eleição popular na Venezuela	
Cargo	Deputados à Assembleia Nacional
Período Constitucional	5 anos com reeleição
Observações	1. Ser venezuelano ou venezuelana de nascimento ou por naturalização com, pelo menos, quinze anos de residência no território venezuelano. 2. Ser maior de vinte e um anos de idade. 3. Ter residido quatro anos consecutivos na entidade correspondente antes da data da eleição. 4. Cada deputado ou deputada terá um suplente, escolhido no mesmo processo. 5. Os deputados e deputadas eleitos em cada entidade federal por votação universal, direta, personalizada e secreta com representação proporcional, segundo uma base de população de 1,1% da população total do país. Art. 186, 188, 192 da Constituição.

Cargos de eleição popular na Venezuela	
Cargo	Deputados Estaduais
Período Constitucional	4 anos com reeleição
Observações	Os mesmos requerimentos parase postularem como deputado à Assembleia Nacional.

Cargos de eleição popular na Venezuela	
Cargo	Alcaldes
Período Constitucional	4 anos com reeleição
Observações	É preciso ser venezuelano ou venezuelana, maior de vinte e cinco anos e domiciliado do estado onde se postulará Art. 174 da Constituição

Cronograma eleitoral da Venezuela 2012

- **12 de fevereiro:** eleições primárias da oposição.
- **15 de abril:** encerramento do período de inscrições no Cadastro Eleitoral para as eleições do dia 7 de outubro e 16 de dezembro. Após o encerramento, o Cadastro Eleitoral está conformado por pelo menos 19 milhões de votantes que poderão exercer o voto nos 14.055 centros de votação em todo o país⁷.
- **1º de julho / 04 de outubro:** período de campanha presidencial.
- **7 de outubro:** eleições presidenciais.
- **20 de outubro / 13 de dezembro:** Período de campanha regional.
- **16 de dezembro:** Eleições regionais (governadores e conselhos legislativos).

⁷ Conselho Nacional Eleitoral: <http://www.cne.gob.ve>